



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Diamantina

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
012/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA  
TESLA INSTALACOES ELETRICAS EIRELI.,  
PARA EXECUÇÃO DAS ADEQUAÇÕES DA  
REDE INTERNA DE ENERGIA ELÉTRICA DO  
PAVILHÃO DE SALAS DE AULA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI, NO CAMPUS  
DE UNAÍ/MG..**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM**, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.888.315/0001-57**, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, portador da matrícula funcional SIAPE nº 03901633, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa **TESLA INSTALACOES ELETRICAS EIRELI.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.826.643/0001-29, sediado(a) na Rua Minerais, nº 65, bairro Iguaçu, CEP 35162-095, em Ipatinga/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por Rinaldo de Paula Andrade, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.002709/2021-85 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRIMIR 0,23 %** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 613,76 (seiscentos e treze reais e setenta e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ACRESCENTAR 12,44 %** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 32.578,79 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do *acréscimo/supressão*.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 293.821,85 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme composição em anexo a este Termo

Aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15243/153036;

Fonte de Recursos: 8100000000;

Programa de Trabalho: 169521;

Natureza da Despesa: 449051;

Sub-elemento Despesa: 92;

Plano Interno: M8282G43HK5;

Nota de Empenho: 2022NE001554.

**4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 14.691,09 (quatorze mil seiscientos e noventa e um reais e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Diamantina, 28 de dezembro de 2022.

---

Representante legal da CONTRATANTE

---

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 28/12/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO DE PAULA ANDRADE, Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Alves Rocha, Servidor (a)**, em 30/12/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diana Elizabeth Amariz dos Santos, Servidor (a)**, em 30/12/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0942631** e o código CRC **CD0C71E5**.

Referência: Processo nº 23086.002709/2021-85

SEI nº 0942631

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000